

DECRETO DESAPROPRIATÓRIO N.º 014/2010

**EMENTA:** declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 6,0 ha. situada na localidade "Sítio São José dos Poços" - neste Município de Cumaru.

O Prefeito do Município de Cumaru - Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, tendo em vista os artigos 5º alínea "m" e 6º do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A:

Art 1º - É declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terras medindo 6,0 ha. (seis hectares), situada na localidade denominada "Sítio São José dos Poços" - Zona Rural deste Município de Cumaru, pertencente a ANTONIO GOMES BEZERRA E SUA ESPOSA, devidamente Registrada no Cartório de Imóveis desta Cidade e Comarca de Cumaru-PE.

Art 2º - Na área ora desapropriada será construída uma barragem de terras, conforme convênio de cooperação técnica e financeira celebrado entre o Município de Cumaru e o IPA - Instituto Agrônomo de Pernambuco.

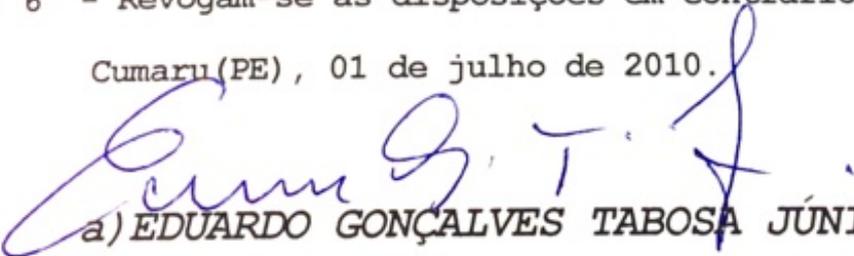
Art 3º - O poder executivo promoverá a desapropriação amigável ou judicial nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941;

Art 4º - Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, modificada pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, a desapropriação é declarada de caráter urgente para efeito da imediata imissão de posse.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumaru(PE), 01 de julho de 2010.

  
a) **EDUARDO GONÇALVES TABOSA JÚNIOR**

**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE.**